



**PROJETO DE LEI Nº 51/2024**

**Autora:** Vereadora Solange Duailibe

**INSTITUI, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O DIA  
DA MÃE ADOTIVA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o DIA DA MÃE ADOTIVA, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de maio.

Art. 2º - O Dia da Adotiva será incluído no Calendário Oficial do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A adoção é sem dúvida, uma forma linda e abençoada de se formar uma família, e é também um dos mais belos gestos de amor ao próximo.

Pais e mães não são somente aqueles que biologicamente conceberam um filho, pois as verdadeiras paternidade e maternidade estão em proporcionar condições para que uma criança se torne, no futuro, um cidadão de bem. E a adoção é uma forma de mudar o destino de uma pessoa, transformar a realidade de uma criança.

No dicionário, o conceito de adoção é tido como a aceitação voluntária e legal de uma criança como filho. Entretanto, para os pais que adotam um filho, definir adoção passa pela coragem de assumir uma criança, desprovidos de qualquer forma de preconceitos.



ESTADO DO TOCANTINS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**

**Gabinete da Vereadora Solange Duailibe**



É tomar para si todas as responsabilidades daquele que passou a fazer parte da família.

Pelo exposto, e tendo em vista tratar-se de uma matéria de relevante interesse social, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de lei.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 27 de fevereiro de 2024.

**SOLANGE DUAILIBE**  
Vereadora